

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ..... 2

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EDITAL Nº 007/2025**

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Foz do Iguaçu*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000001508-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery:

- 1ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional e;
- Acompanhamento nas ações de família e sucessões junto às 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Regional - ofício dividido com a defensora pública Louizi Souza Barros de Oliveira.

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será de 18/02/2025 a 03/05/2025, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Parágrafo único.** O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser feitas até as 14h do dia 7 de fevereiro de 2025 através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ZV2WhQumLmNPgRQH6>.

**Art. 4º.** Em havendo mais de um/a interessado/a para o mesmo período, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:



- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

**Art. 5º.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG N° 049, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensor público para substituição - Segundo Grau e Tribunais Superiores*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Raphael Gianturco e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000757-1,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **MAURÍCIO FARIA JUNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 2ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, para o período de 06/02/2025 a 13/02/2025.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 2ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, para o período de 14/02/2025 a 21/02/2025.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 030/2025/GAB/DPG/DPPR**



*Designa servidora para Coordenadoria de Diretoria Administrativa prevista na Lei Complementar Estadual nº 271/2024.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a criação das Coordenadorias de diretorias administrativas pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** o art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 271/2024, que prevê que as alterações legislativas terão o prazo de até noventa dias para serem integralmente implementadas na estrutura organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** a indicação orçamentária no protocolo SEI nº 24.0.000003377-0,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **RAFAELA SENA STHELING** para o cargo de Coordenadora de Serviços de Manutenção, vinculado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com a concessão da gratificação prevista no art. 251, V, da Lei Complementar nº 136/2011;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### **RESOLUÇÃO DPG Nº 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensores públicos da 2ª Regional*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 24.0.000004116-1;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 479-OE do Tribunal de Justiça do Paraná que transforma a 21ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Vara de Sucessões, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro



Extrajudicial do Foro Central da Comarca de Região Metropolitana Londrina,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o defensor público **TALES MILETTI DUTERVIL CURY**, sem prejuízo de suas demais atribuições, para atuar perante a 20ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara da Infância e da Juventude, para as demandas afetas à infância cível, e tabelaridade para as demandas afetas à infância infracional.

**Art. 2º.** Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA DA SILVA**, sem prejuízo de suas demais atribuições, para atuar perante a 20ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana Londrina, denominada Vara da Infância e da Juventude, para as demandas afetas à infância infracional, e tabelaridade para as demandas afetas à infância cível.

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente as defensoras públicas **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES, FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO e RENATA TSUKADA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar perante a 21ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, com divisão equânime de processos.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor em 9 de fevereiro de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

